



Adrianópolis, em 06 de outubro de 2022.

Ofício nº 177/2022

Assunto: Projeto de Lei nº 043/2022


Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, dirijo-me a essa Egrégia Casa de Leis, para encaminhar o Projeto de Lei nº 043/2022, que autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município,

Portanto, submete-se o presente para apreciação e discussão desta Casa de Leis, no qual se aguarda aprovação.

Na certeza de contar com o pronto atendimento e sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência e ao demais edis, os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS / PR CNPJ: 00.532.195/0001-10 PROTOCOLO Nº <u>151</u> DATA <u>06/10/2022</u> ASSINATURA 
--


VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis
Nesta Cidade



JUSTIFICATIVA

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei**, que autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, nos termos dos **artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II e III** da Lei Federal nº 4.320/64 e dá outras providências.

A alteração ora proposta faz-se necessária, a fim de incluir a rubrica ao orçamento vigente, referente a Convênio nº **932472/2022**, firmado entre Prefeitura Municipal de Adrianópolis e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, destinado a aquisição de computadores, e também rubricas referentes à contrapartida do Município e devolução de possíveis saldos remanescentes.

Por essas razões de relevante interesse público, submete-se o presente para apreciação e discussão desta Casa de Leis, no qual se aguarda aprovação.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossos protestos de respeito e distinta consideração.

Adrianópolis, em 06 de Outubro de 2022.


VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 043/2022

Súmula: “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de **R\$ 37.766,10 (Trinta e sete mil setecentos e sessenta e seis reais e dez centavos.)**, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, **VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**, no uso de suas atribuições legais submete a apreciação da Câmara Municipal, o seguinte **Projeto de Lei**:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos **artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II e III**, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R\$ 37.766,10 (Trinta e sete mil setecentos e sessenta e seis reais e dez centavos.)**, e demais suplementações que fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.043/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 – Departamento de Ensino

12.126.0018.1.162 – Convênio nº **932472/2022** – Aquisição de Computadores.

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	11049	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 36.288,82
3.3.90.93.00.00	11049	Indenizações e Restituições	R\$ 200,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.277,28
Total			R\$ 37.766,10

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do exercício corrente.



Art. 4º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

01 – Departamento de Meio Ambiente

18.542.0027.2.032 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE

Rubrica	Fonte	Despesa	Descrição	Valor
3.3.90.14.00.00	1000	294	Diárias-Civil	R\$ 1.277,28
Total				R\$ 1.277,28

Art. 5º - O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14º, da Lei Municipal nº 1.042 de 08 de dezembro de 2021, e o artigo 7º da Lei Municipal de nº 1.043 de 08 de dezembro de 2021.

Art. 6º - Ficam alteradas as leis nº 1.042/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 06 de outubro de 2022.



VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

fechar X

Loading Image...

Usuário: CIMARI DA ROSA

CPF: 105.808-48

01/09/2022 09:11-v.1.0.0-b913096- [Sair do Sistema](#)[Cadastro](#) [Página Principal](#)[Programas](#)[Propostas](#)[Execução](#)[Inf. Gerenciais](#)[Cadastros](#)[Acomp. e Fiscalização](#)[Prestação de Contas](#)[Administração](#)[TCE](#)[Verificação de Regularidade](#)[Principal](#)[Consultar Proposta](#)

Consultar Proposta

26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

:Convênio 932472/2022

[Dados da Proposta](#)[Plano de Trabalho](#)[Requisitos](#)[Dados Básico/Termo de Referência](#)[Execução Concedente](#)[Execução Conveniente](#)

Modalidade	Termo de Compromisso				
Subtipo do Instrumento	Não possui subtipo				
Situação	Proposta/Plano de Trabalho Aprovados				
	Empenhado	não Publicação	Não Publicado	Proposta via Fluxo Automático	sim
Número do Pré-Convênio	932472/2022	Número da Proposta	021895/2022		
Número Interno do Órgão	217236/2022				
Número do Processo	23400.000431/2022-82				

Lista de Documentos Digitalizados

Nenhum registro foi encontrado.

Proponente CNPJ 76.105.642/0001-17 - MUNICIPIO DE ADRIANOPOLIS

[Detalhar](#)

Executores

Nenhum registro foi encontrado.

Fundamento Legal Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007, Lei Nº 12.695, de 25 de Julho de 2012 e Resolução nº 04 de maio de 2020.

Órgão 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO

Órgão Vinculado 26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

Justificativa

Caracterização dos interesses recíprocos O PAR foi concebido como ferramenta de gestão que oferece aos entes federados instrumento de diagnóstico e planejamento de política educacional, com vistas à melhoria na estruturação e gestão das metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação - PNE.

Público alvo Alunos

Problema a ser resolvido - redução das desigualdades educacionais regionais; - demandas por infraestrutura e manutenção, por meio da aquisição de serviços, equipamentos, mobiliários e outros

Resultados esperados - modernização do Estado e da gestão pública federal; - transparência da ação estatal; - melhoria da estrutura física e administrativa das unidades básicas de ensino; - ampliação

da qualidade física dos ambientes voltados à educação básica

Relação entre a proposta e os objetivos e diretrizes do programa	A proposta se encontra dentro do escopo do Plano de Ações Articuladas
Categorias	Equipamentos
Objeto do Convênio	013-Adquirir equipamento de TIC
Capacidade Técnica e Gerencial	

Arquivos Anexos - Capacidade Técnica e Gerencial

Nenhum registro foi encontrado.

OBTV

Opera por OBTV	Sim	Permite OBTV do tipo "OBTV para o Conveniente"	Não
----------------	-----	--	-----

Dados Bancários

Possui Instituição Mandatária	Não		
Banco	BANCO DO BRASIL SA		
Agência	3637-4	Conta	347868
Situação	Conta Pendente de Regularização	Data da Última Modificação	02/08/2022 00:00:00
Descrição	A Plataforma +Brasil recebeu o número da conta-corrente do convênio. Para regularizar esta conta, o Conveniente deve se dirigir à instituição bancária para entregar os documentos necessários, conforme orientação da própria instituição.		

Datas

Data da Proposta	19/07/2022
Data Início de Vigência	19/07/2022
Data Término de Vigência Atual	19/07/2024
Data Limite p/ Prestação de Contas	19/07/2024

Valores

R\$ 37.766,10 Valor Global
R\$ 36.488,82 Valor de Repasse
R\$ 1.277,28 Valor da Contrapartida
R\$ 1.277,28 Valor Contrapartida Financeira
R\$ 0,00 Valor Contrapartida Bens e Serviços
R\$ 0,00 Valor de Rendimentos de Aplicação

Anexos de comprovação da contrapartida

Nenhum registro foi encontrado.

Cronograma orçamentário do valor do repasse

Ano	Valor (R\$)
2024	R\$ 36.488,82